



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3538

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Decreto N.º 018 de 1 de Abril de 2020.
- Decreto N.º 019 de 1 de Abril de 2020.
- Decreto N.º 020 de 1 de Abril de 2020.
- Decreto N.º 021 de 1 de Abril de 2020.
- Decreto N.º 022 de 1 de Abril de 2020.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Djalma Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Joao Americo de Oliveira, 331

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MSWJWF1C/02QHOT/5RLSLQ

## **Decretos**



### **Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

#### **DECRETO N.º 018 de 1 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>Pasta</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
121	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33903900 R\$	50.000,00
278	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33903600 R\$	100.000,00
594	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.108	1087 GESTÃO DAS AÇÕES DO SUAS -IGD/SUAS	33903900 R\$	30.000,00
687	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33903900 R\$	80.000,00
					<b>260.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

<b>Pasta</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor</b>
445	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903900 R\$	260.000,00
					<b>260.000,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Abril de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 019 de 1 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
036	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	31901300	RS 5.000,00
069	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33919700	RS 11.300,00
090	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33909300	RS 5.000,00
118	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2023 Gestão das Ações de Atenção Basica da Saude	33909300	RS 6.000,00
166	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2026 Assistência Farmacêutica Básica	33903000	RS 8.300,00
172	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901300	RS 30.000,00
179	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903000	RS 25.000,00
229	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33900500	RS 3.000,00
246	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33900800	RS 5.000,00
					<b>98.600,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
004	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100	RS 50.000,00
018	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.106	1068 Implantação de Laboratorio	33903600	RS 20.000,00
041	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2018 Gestão das Ações do Programa de Saude da Familia	33903400	RS 28.600,00
					<b>98.600,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 1 de Abril de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 020 de 1 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
374	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.010.404	4048 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação,Cultura e	33909300 RS	30.000,00 30.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
379	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.365.004.405	4055 Gestão das Ações do Ensino Infantil	31901100 RS	30.000,00 30.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Abril de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 021 de 1 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
061	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33903000 R\$	2.500,00
107	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.202	2023 Gestão das Ações de Atenção Basica da Saude	33903000 R\$	3.000,00
178	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903000 R\$	11.000,00
196	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.206	2064 Gestão das Ações Policlínica Municipais	33903000 R\$	9.000,00
					<b>25.500,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
003	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.102	1021 Const. Ampl Adequação e Equipe das Unid de Saude -	44905100 R\$	25.500,00
					<b>25.500,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 1 de Abril de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 022 de 1 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 3.000,00 (tres mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
688	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	44905200 R\$	1.000,00
689	030506 - SEC MUNICIPAL DE	20.608.014.114	1141 Programa de Incentivo a Citricultura-PROCITRUS	33903900 R\$	1.000,00
690	030506 - SEC MUNICIPAL DE	20.608.014.114	1141 Programa de Incentivo a Citricultura-PROCITRUS	44905200 R\$	1.000,00
					<b>3.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
281	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.400	4005 Gestão das Ações do Esino Fundamental	33903900 R\$	3.000,00
					<b>3.000,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Abril de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito